Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.304 | DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2012 | 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL N° 01/SEMED/2012

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados, o período de inscrição e matrícula para o ingresso de crianças nos Centros de Educação Infantil Municipal e Instituições que celebram convênios com a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento as crianças da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, ano letivo 2013.

- **Período de Inscrições:**
03/12/2012 à 14/12/2012.
- **Horários das Inscrições:**
7h e 30 min. às 17h.
- **Local de Inscrições:**
Rua Dr. Nelson de Araújo, nº 823.
- **Seleção:**
17/12/2012 à 21/01/2013
- **Divulgação dos Resultados:**
28/01/2013 à 31/01/2013
- **Período de Matrícula:**
04/02/2013 à 08/02/2013

- **Dos Documentos:**

O pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverá apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- copia da certidão de nascimento;
- cópia da carteira de vacina;
- cópia do comprovante de trabalho do pai e da mãe, ou dos responsáveis legalmente constituídos;
- comprovante de residência, tendo moradia fixa, nos bairros adjacentes dos Centros de Educação Infantil;
- comprovante de aluguel;
- cópia do termo de guarda ou adoção do menor, (quando for o caso);
- cópia do RG da mãe da criança;
- cópia do comprovante de doador de sangue, com no mínimo 3 (três) doações consecutivas atualizadas (caso seja doador).

- **Das Prioridades na Seleção:**
- crianças de família de menor renda per capita;
- filhos (as) de mães provedoras do lar ou, na sua falta, do pai ou responsável pelo provento;
- crianças em situação de abandono, de risco social e/ou que são assistidas por portadores de doenças crônicas;
- filhos (as) de doadores de sangue.

Serão reservados 10% das vagas para atender crianças na faixa etária correspondente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Promotoria ou Juizado de Direito da Infância e Juventude, bem como as que tiverem correndo risco pessoal e social, de acordo com relatório sistematizado de um Assistente Social.

- **Do Ingresso:**

No preenchimento das vagas serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios:

1 – Atendimento em período parcial para crianças de 04 a 05 anos de idade.
- criança de família de menor renda per capita;
- filhos (as) de mãe provedora do lar, ou na sua falta, aos pais ou responsáveis pelo provento;
- filhos de doadores de sangue;
- terão prioridade de ingresso as crianças em situação de abandono, de risco social e/ou que são assistidas por portadores de doenças crônicas;
- filhos de mãe provedoras do lar, ou na sua falta aos pais ou responsáveis pelo provento.

2 - Atendimento em período integral para crianças de 0 a 03 anos de idade:
- criança de família de menor renda per capita;
- filhos (as) de mãe provedores do lar, ou na sua falta aos pais ou responsáveis pelo provento;
- filhos de doadores de sangue;
- terão prioridade de ingresso as crianças em situação de abandono, de risco social e/ou que são assistidas por portadores de doenças crônicas;
- filhos de mãe provedores do lar, ou na sua falta aos pais ou responsáveis pelo provento.

- **Das Vagas Oferecidas:**

O quantitativo de crianças por sala de aula na Educação Infantil será efetivado de acordo com a legislação vigente.

Só serão realizadas novas inscrições para crianças que seus pais ou responsáveis legalmente constituídos comprovarem através de documentos que fixaram residência na cidade após o período de inscrição estabelecido neste Edital.

O pai, mãe ou responsável legalmente constituído que não comparecer para efetivação da matrícula, no período pré estabelecido neste Edital de Matrícula, perderão a vaga e a mesma será concedida para a próxima criança da lista.

Dourados/MS, 09 de Agosto de 2012.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário de Educação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº SD/08/1513/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 944 /2012, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelos servidores Amauri Erani da Silveira de matrícula 19611-1 Fiscal de Tributos Municipais e Vilson Bet, matricula funcional 21741-1, também Fiscal de Tributos Municipais, transgredindo, em tese, o artigo 186, incisos II, III, IX; artigo 187, incisos XII, XV, XXI e artigo 205, IV e X da LC 107/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652
E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados.	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schaustz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo n° 239/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e cargas de extintores de incêndio, objetivando atender os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's e as escolas municipais. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 24/08/2012 (vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 10 de agosto de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n° 531, de 02 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo n° 341/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagens em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 23/08/2012 (vinte e três de agosto do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 08 de agosto de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo Decreto n° 530, de 02 de janeiro de 2012, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 223/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reparos e manutenção de calçadas, guias e sarjetas em diversas ruas do Município de Dourados (MS)", que teve como vencedora a proponente EKIPE SERVICOS LTDA. - ME.

Dourados (MS), 20 de julho de 2012.

Sonia Aparecida Lima de Oliveira
Presidenta da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 132/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de vestuários e bandeiras, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: K.A BARBOSA & CIA LTDA-ME, adjudicatária nos itens 01 ao 06 e 08 ao 22, pelo valor global de R$ 110.106,40 (cento e dez mil cento e seis reais e quarenta centavos).

Dourados (MS), 24 de julho de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **09 DE AGOSTO DE 2012.**

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
19141-1	DONIZETI APARECIDA BOLZAN SILVA	SEMSUR	1039/2012	15	21/08/2012	04/09/2012			
621-1	ELPIDIO LOPES	GMD	1040/2012	5	21/08/2012	25/08/2012			
114761987-1	JESSICA FONTES DOS SANTOS	SEMED	1041/2012				67	25/07/2012	29/09/2012
24541-1	REGINA VILHALVA DE OLIVEIRA SOUZA	SEMED	1042/2012	15	17/08/2012	31/08/2012			
601459-1	SAMIR ARAUJO DE CARVALHO	SEMS	1043/2012	15	17/08/2012	31/08/2012			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **10 DE AGOSTO DE 2012.**

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
114760736-1	CELIA REGINA SOUZA FALLEIROS	SEMED	1044/2012	15	08/08/2012	22/08/2012			
15341-1	RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS	SEMSUR	1045/2012	45	22/08/2012	05/10/2012			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R055/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 09 da Quadra 02 do Loteamento Social Vila Mariana pelo presente NOTIFICA a Sr. EMILIO ERIZA, portador do CPF de nº. 528.577.861-15, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Agosto de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R057/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 20 da Quadra 59-A do Loteamento Social Vila São Braz pelo presente NOTIFICA o Sr. ODELIO QUIRINO DE MOURA, titular do CPF de n.º174.475.421-72 e Sra. JURACY FLORES DE MOURA, portadora da RG de nº.60.947 SSP/MT, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Agosto de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R056/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 15 da Quadra 60-A do Loteamento Social Vila São Braz pelo presente NOTIFICA o Sr. MAURICIO DE SOUZA, titular do CPF de n.º366.558.641-00 e Sra. SHIRLEY WANDA CALEGARI, portadora da CPF de nº.596.396.791-00, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 08 de Agosto de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE REPASSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R$
Governo Federal		16042-3	FMAS IGDBF	10/08/12	R$31.033,60
Governo Federal		16044-X	FMAS PACI	10/08/12	R$9.000,00
Dourados, 13/08/2012.				**TOTAL**	**R$40.033,60**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº. 153, de 10 de agosto de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar POLLYANNA REBEQUE FERREIRA do cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Dirceu Longhi, em 31 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 154, de 10 de agosto de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELO FLEGR no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Longhi, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

Marcos Paulo Siviero Pinto - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada -LAS, para atividade de Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, localizado na rua Fernando Ferrari, 1015, Vila Industrial - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.